

Boletim de Serviço

nº 04, de 12 de janeiro de 2024

Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Av. Lourival Melo Mota, s/n, Bairro: Cidade Universitária

Maceió - AL | CEP: 57072-900 | (82) 3202-3800
Site: www.hupaa.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIRO
Presidente

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo

EURICO DE BARROS LOBO FILHO
Gerente de Ensino e Pesquisa

ELISÂNGELA CRISTINA ALBUQUERQUE
Gerente Substituta de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PUBLICIZAR	4
Portaria - SEI nº 07, de 10 de janeiro de 2024.....	4
RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 08, de 11 de janeiro de 2024.....	6
SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO.....	6
Portaria - SEI nº 09 de 11 de janeiro de 2024.....	6
NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023	6
Portaria - SEI nº 10, de 12 de janeiro de 2024.....	7
NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023	7
EDITAL - SEI Nº 01/2024 COMISE/HUPAA-UFAL	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
Portaria - SEI nº 7, de 12 de janeiro de 2024	12
DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO	12

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICIZAR

Portaria - SEI nº 07, de 10 de janeiro de 2024

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE HUMANIZAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria - SEI Nº Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 376, de 05 de agosto de 2022 que recompõe a Comissão de Humanização do HUPAA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23540.000530/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo para recompor a **Comissão de Humanização do HUPAA**:

- 1) Ítalo Roger Ferreira Torres - SIAPE 324**** (Presidente)
- 2) Alcina Patrícia de Oliveira - SIAPE 323**** (Vice-Presidente)
- 3) Elimaida Rute Barboza Máximo - SIAPE 324**** (1a. Secretária)
- 4) Sarah Lins de Barros Moreira - SIAPE 223**** (2a. Secretária)
- 5) Vanessa Ferry de Oliveira Soares - SIAPE 176****
- 6) Clívia Mirelly da Silva - SIAPE 220****
- 7) Básia Menezes Hagen - SIAPE 312****
- 8) Tainan de Andrade Rocha - SIAPE 314****
- 9) Manoela Amaral Almeida Costa - SIAPE 220****
- 10) Fabio Alves dos Santos - SIAPE 101****
- 11) Camila Paz Santos de Andrade - SIAPE 315****
- 12) Fayruz Helou Martins -SIAPE 220****
- 13) Aline Caroline Vieira Tavares de Souza - SIAPE 302****
- 14) Lais Danielle Ribeiro de Melo - SIAPE 218****

- 15) Maria Isabel Fernandes Calheiros -SIAPE 224****
- 16) Andresa Araújo de Amorim Moreira Esteves - SIAPE 223****
- 17) Rosa Elisa Pasciucco da Costa - SIAPE 194****
- 18) Clécia Pereira Santos - SIAPE 305****
- 19) Adriana Rêgo Lima Costa - SIAPE 223****
- 20) Ruthleia da Silva Soares - SIAPE 102****
- 21) Kludson Ramos Cruz - SIAPE 223****
- 22) Andrea Costa Morais Amaral - SIAPE 218****

Art. 2º São competências da Comissão de Humanização:

- I - Estabelecer estratégias e mecanismos que sensibilize os trabalhadores do HUPAA quanto a temática da humanização;
- II - Traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano de ação para humanização;
- III- Liderar o processo de humanização;
- IV - Buscar estratégias de comunicação e integração entre as diferentes Unidades do HUPAA;
- V - Instituir o fluxo de propostas e deliberações das atividades de Humanização a serem desenvolvidas apresentadas a comissão;
- VI - Apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;
- VII - Analisar os projetos de pesquisas na área da humanização que forem enviados para o comitê de ética e pesquisa do HUPAA.
- VIII- Estimular a participação da comunidade acadêmica e de entidades da sociedade civil e usuários nas ações de humanização dos serviços.

Art. 3º O Presidente da Comissão de Humanização, terá participação nos órgãos colegiados deliberativos e formuladores de Políticas de Humanização da instituição, quando forem discutidas questões pertinentes e a convite dos mesmos.

Art. 4º Os membros da CH não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sendo recomendável que sejam dispensados nos horários das atividades da Comissão de Humanização, das outras obrigações nas Unidades em que prestam serviço.

Art. 5º Esta Portaria- SEI, terá validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 6º Fica revogada a Portaria-SEI nº 376, de 05 de agosto de 2022;

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 08, de 11 de janeiro de 2024

SUBSTITUIÇÃO POR PERÍODO

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar **Ana Marcia Coutinho Canuto**, matrícula SIAPE nº 218****, substituto (a) do cargo de chefe da **Unidade de Contratualização** do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no período de **08/01/2024 a 19/01/2024**, em virtude de impedimento do titular/cargo vago;

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 09 de 11 de janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR(A) PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.017480/2023-31, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 60/2023 para Aquisição de MATERIAIS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS (Reedição)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestora da Ata	Rejane Lessa Semião e Silva SIAPE: 218****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

Portaria - SEI nº 10, de 12 de janeiro de 2024

NOMEAR SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições, conferidas pela delegação de competência na Portaria-SEI nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO os demais autos do Processo Sei nº 23540.007751/2023-40, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para a Portaria de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2023 para **Aquisição de MATERIAIS DIVERSOS PARA LABORATÓRIO (Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques - UACE)**:

FUNÇÃO	SERVIDOR
Gestor da Ata	Rafael Santos de Souza SIAPE: 224****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

EDITAL - SEI Nº 01/2024 COMISE/HUPAA-UFAL

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (HUPAA-UFAL), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria-sei nº 29, de 3 de fevereiro de 2020, da Presidência da EBSERH, posteriormente revisada e publicada no DOU em 05 de fevereiro de 2020 torna público o edital conforme segue:

1.DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes- HUPAA-UFAL.

2.DA GRATIFICAÇÃO

- 2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Elisangela Cristina Albuquerque De Sousa- SIAPE 1330****

Celina de Azevedo Dias - SIAPE 2204****

Newton de Barros Melo Neto - SIAPE 2205***

Malba A. Cavalcante Bulhões - SIAPE 2176****

Antônio Rodrigo Melo de Vasconcelos - SIAPE 3363****

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);
- III. III- Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº2/2022/DGP-EBSERH e
- IV. Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2 O período de inscrição será do dia 15/01 a 24/01/2024.

5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail comise.hupaa@ebserh.gov.br.

5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- II. declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- III. currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;

- 6.5 O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.
- 6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

- 7.1 A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- 7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.
- 7.3 Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DO RECURSO

- 8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: comise.hupaa@ebserh.gov.br.
- 8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.
- 8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.
- 8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.
- 8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.
- 8.6 Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	12/01/2024
Período de inscrição dos candidatos	15/01 a 24/01/2024
1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	29 a 30/01/2024
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	31/01/2024
Período de recurso 1ª FASE	31/01 a 01/02/2024
Resultado final 1ª FASE	02/02/2024
2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	05 a 06/02/2024
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/02/2024
Período de recurso 2ª FASE	07 a 08/02/2024
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	09/02/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	16/02/2024

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - se for o caso conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.
- 10.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).
- 10.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I – Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

11.1.2. Anexo II- Ficha de Inscrição

11.1.3. Anexo III- Formulário de autodeclaração

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Superintendente Substituto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 7, de 12 de janeiro de 2024****DESIGNAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O **GERENTE ADMINISTRATIVO**, no uso das suas competências, considerando o processo administrativo nº 23540.012791/2023-11, Pregão Eletrônico nº 61/2023, **Contrato Administrativo nº 27/2023**, cujo objeto é a Aquisição de **INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES IMUNOHEMATOLÓGICOS, COM COMODATO DO EQUIPAMENTO (BANCO DE SANGUE)**, e o **Comodato nº 24/2023**, cujo objeto é a **Disponibilização, em sistema de comodato, dos equipamentos especificados no ITEM 5 (DO COMODATO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO) do Termo de Referência**, anexo I do Edital, com a empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**; resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão **Contrato Administrativo nº 27/2023 com a Empresa - DIAMED LATINO AMÉRICA S.A.**

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SERVIDOR
Gestora do Contrato e Comodato	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;	Luciana de Andrade Pereira SIAPE: 152****
Fiscal Técnico do Contrato e Comodato	Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato, acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;	Gerdian Mendonça Cunha SIAPE: 222****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON DE BARROS DANTAS
Gerente Administrativo – HUPAA-UFAL/EBSERH